



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
2ª Superintendência Regional

Nº. FL 1952
PROC. 468116-43
JP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59520.000468/2016-43.

MODALIDADE: Tomada de Preços 13/2016.

OBJETO: Obras/serviços de Reforma do Módulo I na Sede da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Bom Jesus da Lapa- BA.

RELATÓRIO FINAL DE EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇO nº 13/2016

1. OBJETIVO:

Relatar o julgamento das propostas das licitantes referentes à Tomada de Preço nº 13/2015, cujo objeto é a execução de obras/serviços de Reforma do Módulo I na Sede da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Bom Jesus da Lapa- BA.

2. DAS LICITANTES:

As seguintes licitantes apresentaram propostas:

	EMPRESA	CNPJ
1	Construtora Marfim Ltda.- ME	05.618.315/0001-10
2	Franasa Construções Ltda. – ME	24.644.051/0001-14
3	Alfa Construção e Saneamento Ltda.	04.672927/0001-29
4	Aço-50 Engenharia e Empreendimentos Ltda.	01.604.536/0001-89
5	Relevo Construtora Ltda.	09.102.297/0001-70
6	ABC Construção Civil Ltda.	03.434.720/0001-53
7	Lemarc Construtora Ltda.	20.008.490/0001-80
8	ART Projetos Construções e Serviços Ltda.	10.672.793/0001-49
9	CML Construtora Ltda. - EPP	09.563.531/0001-67
10	Provento Serviços Administrativos Ltda. ME	13.259.523/0001-07
11	Potencial Engenharia e Instalações Ltda.	01.724.109/0001-34
12	Laconcil Construção Ltda.	01.605.655/0001-56

3. ANÁLISE E JULGAMENTO

Análise da Documentação: Em sessão realizada no dia 29/07/2016, no auditório da 2ª SR, após a análise da documentação das propostas apresentadas, a Comissão considerou INABILITADAS as empresas: Construtora Marfim Ltda- ME, Franasa Construções Ltda – ME, Alfa Construção e Saneamento Ltda., ABC Construção Civil Ltda., Lemarc Construtora Ltda., CML Construtora Ltda.- EPP e Provento Serviços Administrativos Ltda. ME. As demais licitantes foram habilitadas (Aço-50 Engenharia e Empreendimentos Ltda., ART Projetos Construções e Serviços Ltda., Potencial Engenharia e Instalações Ltda., Laconcil Construção Ltda. e Relevo Construtora Ltda.) A empresa Construtora Marfim Ltda – ME foi inabilitada porque não comprovou nos atestados apresentados em nome dela a execução dos quantitativos mínimos exigidos no item 4.2.2.3., alínea “c.1” do Edital, referente ao quantitativo da Laje Pré-Moldada. A empresa

revi:

JP

JP

Nº. FL. 1455
PROC. 1468/16-43
ASS. [assinatura]

de recurso contra a decisão da Comissão. Posteriormente, atendendo à solicitação da Comissão, a empresa Laconcil encaminhou uma nova proposta.

Interposição de Recurso Referente à Análise das Propostas Financeiras: Apenas a empresa Relevo Construtora Ltda., CNPJ nº 09.102.297/0001-70 entrou com recurso contra a decisão da Comissão. Não houve recurso de contrarrazão referente ao recurso apresentado pela empresa Relevo Construtora Ltda. Por meio do Relatório constante às folhas 1449 e 1450 a Comissão se manifestou sobre o recurso apresentando, deferindo-o.


5. CONCLUSÃO:

A Comissão, diante do exposto acima, considera como vencedora do certame a licitante Relevo Construtora Ltda., CNPJ nº 09.102.297/0001-70, por ter sido habilitada e qualificada tecnicamente e por apresentar o menor preço global entre as licitantes habilitadas, no valor total de R\$ 708.335,92 (setecentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), e por esse valor ser menor que o orçado pela CODEVASF, conforme estabelece o item 12.5 do Edital nº 09/2015.

Sendo assim, com fulcro no item 13.1 do Edital, a Comissão Julgadora sugere a homologação do presente relatório, bem como a adjudicação do objeto da licitação em questão à empresa Relevo Construtora Ltda., CNPJ nº 09.102.297/0001-70.

Valor global estimado da CODEVASF	Valor global da empresa Relevo Construtora Ltda.	Desconto (%)
R\$ 799.602,08	R\$ 708.335,92	11,41

Bom Jesus da Lapa/BA, 12/09/2016.


Arnaldo Dantas de Araújo Filho
PRESIDENTE


Marcelo dos Santos Ribeiro
Membro


Sebastião dos Santos Veloso
Membro